



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 02/2023


Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023 – Processo Licitatório Nº 67/2023

No décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 488/23 em 25.04.2023 e nº 783/23 em 05.07.2023, para dar continuidade do julgamento do processo licitatório referente “contratação de empresa especializada para realizar as obras para construção do depósito de resíduos e reforma da capela mortuária conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.

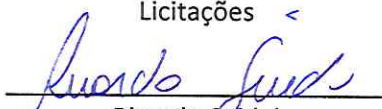
Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:

- CELITO JOSE KORNATZKI.

Estava presente na sessão o senhor Celito Jose Kornatzki representante da empresa CELITO JOSE KORNATZKI. Após o prazo concedido para a empresa CELITO JOSE KORNATZKI conforme o art. 48 da Lei 8.666/93 fixado na ata 001/2023, a comissão verificou os novos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante e considerou a mesma **Habilitada**. Após assinatura do termo de renúncia do direito de recurso e ao respectivo prazo para contestar o resultado da fase de habilitação, partiu-se então para a fase de abertura da proposta de preço. Feita a análise da proposta de preço apresentada pela empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** foi considerada **desclassificada**, pois deixou de atender ao **item 7.8.1**. (A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter o valor total por lote separando materiais e mão de obra, e o valor individual dos materiais e valor da mão de obra de cada item, para fim de retenção de impostos, além da indicação do BDI utilizado para cada item quando for o caso.), conforme modelo no Anexo VI do edital, apresentando o valor individual dos materiais e valor da mão de obra de cada item, incluindo também o timbre da empresa na respectiva proposta. Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** apresentar proposta corrigida. Cabe destacar que o representante da empresa retirou-se da sessão antes da conclusão da análise da proposta. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata. Mafra, 18 de agosto de 2023.

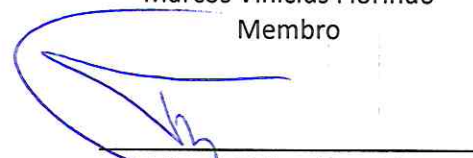

Marilene Neudorf Franca,

Presidente Interina da Com. Permanente Julgadora de
Licitações


Ricardo Seidel
Membro


Marcos Vinicius Florindo

Membro


Telange Telon Alves Neto
Membro